

Resolução N° 044 da Comissão Intergestores Regional – CIR Teles Pires/MT de 09 de novembro de 2015.

Dispõe aprovação a alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde PSF I, Proposta n° 1415230700011120-02 para Avenida São Paulo, Bairro Cristo Rei, Lote 02 – C – Projeto de colonização Tapurah I, localizado no município de Tapurah, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Decreto N° 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

II – A Portaria GM/MS N° 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

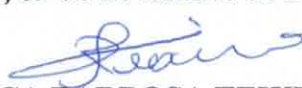
III – A Portaria GB/SES N° 065, de 14 de maio de 2012, que define critérios para suspensão dos incentivos financeiros estaduais à estratégia Saúde da Família (SF), às equipes de Saúde Bucal e ao Programa de Apoio de Assentados Rurais mediante constatação de determinadas irregularidades.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a alteração de endereço da Unidade Básica de Saúde PSF I, Proposta n° 1415230700011120-02 para Avenida São Paulo, Bairro Cristo Rei, Lote 02 – C – Projeto de colonização Tapurah I, localizado no município de Tapurah, situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Art. 2° - Esta Resolução entra na vigor na data de sua assinatura.

Sinop-MT, 09 de novembro de 2015.


FRANCISCA BARBOSA TEIXERA
Coordenadora da CIR Teles Pires/MT


MARCO ANTONIO NORBERTO FELIPE
Vice Regional do COSEMS/MT



MUNICÍPIO DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO



DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E DE OCUPAÇÃO REGULAR DO IMÓVEL

De acordo com a Portaria nº 340/GM/MS, de 04 de março de 2013, que possibilita a alteração do endereço de Unidade Básica de Saúde mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde, o proponente solicita que seja autorizada e aprovada em CIR a mudança de endereço.

Justificativa da Alteração de endereço:

PSF I – UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE TAPURAH cadastrado no **CNES 2654555**, situado na Rua Amazonas, nº 327, Centro, encontra-se funcionando em uma Unidade de Saúde que precisa **URGENTE** de reforma geral.

O município de Tapurah – MT, foi contemplado em 2012, através do programa Construção de UBS do Ministério de Saúde cuja Proposta nº 14.152.307.0001/1120-02, hoje encontra com Obra Concluída situada no endereço: Avenida São Paulo, Bairro Cristo Rei, Lote 02 – C – Projeto de Colonização Tapurah I.

Diante do exposto acima, o Gestor do município propõe a mudança e funcionamento do PSF I na nova UBS, cujo novo endereço passará a ser: Avenida São Paulo, Bairro Cristo Rei, Lote 02 – C – Projeto de Colonização Tapurah I.

Declara, ainda, sob as penas da Lei, que detém a documentação probatória da ocupação pacífica e regular do terreno, sob todas as formas em direito admitida, bem como o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade, a posse e o uso do imóvel cujo endereço ora é informado.

Firmo a presente.

Tapurah – MT, 02 de Outubro de 2015

Luiz Umberto Eickhoff
Gestor Municipal



C M S
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução 009/2015/CMS/TAPURAH-MT

O PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPURAH - MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS LEGAIS;

Considerando os dispostos na Lei Federal n.º 8.080/1990;

Considerando os dispostos na Lei Federal n.º 8.142/1990;

Considerando a reunião Ordinária do dia 01/10/2015.

Art. 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tapurah, em sua Reunião Extra Ordinária, realizada no dia nove de abril de dois mil e quinze, cumprindo suas atribuições regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei n.º. 8.080 de 19 de Setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 2º - **Que o do Conselho aprova a transferência do atendimento do PSF, hoje feito no prédio localizado Av. Amazonas, 327, Centro, para o novo prédio localizado na Av. São Paulo, Bairro Cristo Rei, Lote 02-C, projeto Colonização Tapurah I.**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se
Cumpra-se

Tapurah - MT, 02 de outubro de 2015.



CLAUDIO BIRCK

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Biênio 2014-2016